

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição Nº 505/X/3ª

(Deputada Relatora: Isabel Jorge)

Da Iniciativa de: Comissão de Utentes da Linha Braga - Porto

Assunto: Solicitam a criação de viagens de 40 minutos e reforço da linha ferroviária Braga – Porto

Relatório Intercalar

- 1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República no dia 19 de Junho de 2008, tendo sido remetida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações para efeitos de emissão de competente relatório e parecer.
- 2. Apresenta como subscritores a Comissão de Utentes da Linha Braga Porto.
- 3. O objecto da Petição encontra-se especificado, reunindo os requisitos formais e de tramitação estabelecidos nos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto Exercício do Direito de Petição –, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.
- 4. A supra citada Petição foi distribuída na reunião de dia 9 de Julho de 2008 pela Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tendo sido nomeada Relatora a Deputada Isabel Jorge, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 5. Através da apresentação da Petição N.º 505/X/3ª requerem os peticionantes:
 - i. A criação de viagens rápidas entre Braga e Porto, sobretudo nas horas de ponta
 - ii. O reforço do número de ligações diárias (rápidas e lentas), incluindo fins-de-semana
 - iii. A devida articulação entre todos os transportes públicos
- 6. Os peticionantes informam ainda, que como movimento informal de utentes, e após a criação de um Blog (www.bragaporto40minutos.blogspot.com) através do qual lançaram uma petição online subscrita por 400 cidadãos, decidiram avançar para uma petição física e apresentá-la à Assembleia da República, CP, REFER, entre outros organismos e entidades.
- 7. Este movimento de cidadãos tem, através de várias reuniões com diferentes organismos nomeadamente com a Câmara Municipal de Braga e com a Associação Industrial do Minho, tentado sensibilizar no sentido de se alterarem os horários dos transportes ferroviários da Linha Braga-Porto.
- 8. Afirmaram ainda os peticionantes da intenção de criar uma associação com personalidade jurídica para se garantirem como representantes e interlocutores dos utentes da Linha Braga Porto.
- Mais informa, a signatária do presente parecer/relatório que, no passado mês de Julho do corrente ano, os membros da antiga Comissão de Utentes da Linha Braga – Porto se constituíram na "Associação Comboios XXI".



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Assim,

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:

PARECER

- i. A Petição N.º 505/X/3.ª deve, ao abrigo do disposto na Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, ser enviada ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para que sobre a mesma se pronuncie.
- ii. Afigura-se igualmente pertinente, para a signatária do presente parecer dar conhecimento do texto da petição à REFER, Rede Ferroviária Nacional, E.P.E. e à CP, Caminhos de Ferro Portugueses, E.P., solicitando de ambas as entidades um parecer sobre a matéria em epígrafe.
- iii. A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações deverá, nos termos do disposto no mesmo diploma, proceder à audição da entidade peticionante.
- iv. Deve a 9ª Comissão Parlamentar, ao abrigo do disposto no artigo 8º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e conforme o disposto no artigo 253 º do Regimento da Assembleia da República, dar conhecimento à entidade peticionante do presente relatório intercalar bem como das providências adoptadas.

Palácio de S. Bento, 6 de Outubro de 2008

O Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

(Isabel Jorge)

(Miguel Frasquilho)